



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, homologo a proposta, em apenso, de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações tomadas pelo respectivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, na carreira/categoria de assistente operacional, para exercer funções na área funcional de cantoneiro de vias, publicado no DR, 2.ª série, n.º 68, de 08/04/2021, Ref. B) e na BEP através da OE202104/0178.

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 28.º da aludida Portaria, os candidatos aprovados, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, devem ser notificados do presente despacho de homologação.

De acordo com o preceituado no n.º 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, a lista unitária de ordenação final homologada deve ser afixada em local visível e público das instalações Câmara Municipal de Vila Viçosa e disponibilizada na sua página electrónica, em www.cm-vilavicoso.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Do ato de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o admite o artigo 31.º da referida Portaria.

Vila Viçosa, 1 de Julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de actividade de cantoneiro de vias

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Situação Jurídico Funcional	Avaliação Curricular		Classificação Final
			Total	Ponderação na Classificação Final 100%	
1º	Raul Carlos Barreiros Ventura	Sem RJEP	13,200	13,200	13,200
2º	Florbela da Conceição Ripado Russo Simões	Sem RJEP	12,400	12,400	12,400
3º	Aníbal de Jesus Malhado Ferreira	Sem RJEP	11,400	11,400	11,400
4º	Maria José Coelho Paijão	Sem RJEP	11,200	11,200	11,200 (b)
5º	Carlos de Jesus Matilde Toscano	Sem RJEP	11,200	11,200	11,200 (b)
6º	Edgar Travanca Sande	Sem RJEP	10,800	10,800	10,800 (a) e (b)
7º	Maria Manuela Pinto Malhado	C/ RJEPTD	10,800	10,800	10,800 (a) e (b)
8º	Helder Manuel Rocha Marchana	C/ RJEPTD	10,600	10,600	10,600
9º	Anabela de Jesus Solda Gonçalves Rocha	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
10º	Carlos Miguel Bilro Casaca	C/ RJEPTD	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
11º	João Luís Crispim Ramalho	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
12º	Ivan Miguel Pinto Canhoto	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
13º	Maria Antónia Pinguicha Graça	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
14º	Clotilde da Conceição Lagareiro Vilas	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
15º	Raúl dos Santos Marrafa Vilas	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
16º	Joaquim Fernando Peixoto Teodósio	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
17º	Francisco Rosado Mourinha	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)
18º	José Inácio Palhinhas Grenho	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (a) e (b)

- (a) – O que detém a maior habilitação literária, conforme alínea c) do ponto 14. do aviso de abertura;
- (b) – O que detém maior idade, conforme alínea d) do ponto 14. do aviso de abertura.

Vila Viçosa, 30 de Junho de 2021

O Júri,

António Casaca
Rui Barros
Helena Cruz